



## Informação

### Protocolo de Cooperação entre Autoridade Tributária e Município de Redondo para Cobrança coerciva de dívidas de fornecimento de água

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público, que por deliberação por unanimidade em reunião da Câmara Municipal de 01/08/2018, e ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos, foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Redondo e a AT (Autoridade Tributária e Aduaneira) para a cobrança coerciva de dívidas provenientes do fornecimento da água.

Esta parceria decorre da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 7.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 10/2016, de 25 de maio, que veio possibilitar a transferência de competência de cobrança de dívidas dos Municípios para a Administração Tributária.

Assim, informam-se todos os titulares de dívidas de fornecimento de água do Município de Redondo que **a partir de 1 de Janeiro de 2019**, a cobrança das mesmas será efectuada pela **Autoridade Tributária e Aduaneira** através de processo de execução fiscal, com os demais encargos inerentes ao mesmo que poderão onerar em mais do dobro a quantia em dívida.

Informa-se ainda, que caso pretenda evitar que o processo prossiga para execução fiscal, poderá regularizar a dívida até ao dia anterior indicado para pagamento, junto dos serviços municipais, após o que o Município de Redondo deixa de ter competência para cobrança de tais valores em dívida.

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo



António José Rega Matos Recto